

LEI MUNICIPAL 1.048, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 3 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade.....: 1 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função.....: 4 – Administração
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto.....: 1301 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO
Classificação Orçamentária: 3.44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 320.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superavit do exercício anterior: Recurso Livre - R\$ 320.000,00.

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda